

GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ-CE
ADMINISTRAÇÃO EM BOAS MAOS

LEI Nº *132*2006.

Dá nome a **Creche de Fausto Marques Brasil** em Lagoa de Santo Antonio Distrito de Ararendá-CE e indica providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc; faço saber que a câmara municipal de ararendá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Creche de Fausto Marques Brasil** em Lagoa de Santo Antonio Distrito de Ararendá-CE

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrários.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, 30 de agosto de 2006.

Tânia Paiva Nibon Mourão

Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal